



# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



|                         |                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| '1DISPENSA DE LICITAÇÃO | 018/2024                                                                                                                                                                                    |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 202403049                                                                                                                                                                                   |
| ÓRGÃO SOLICITANTE:      | CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA                                                                                                                                                             |
| OBJETO.....:            | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. |







**JUSTIFICATIVA:** A justificativa da necessidade, pois entende-se que a aquisição de gêneros alimentícios, torna-se imprescindível para garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na aquisição de gêneros alimentícios que serão também utilizados na confecção dos lanches elaborados pela própria equipe da Câmara municipal de Sandolândia- TO, atendendo planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e garantir a manutenção dos trabalhos legislativos, administrativos e operacionais rotineiro.

*Solicito abertura de processo para contratação acima descrita*

*Thaynara Castro dos Santos*

THAYNARA CASTRO DOS SANTOS

ASSESSORA PARLAMENTAR



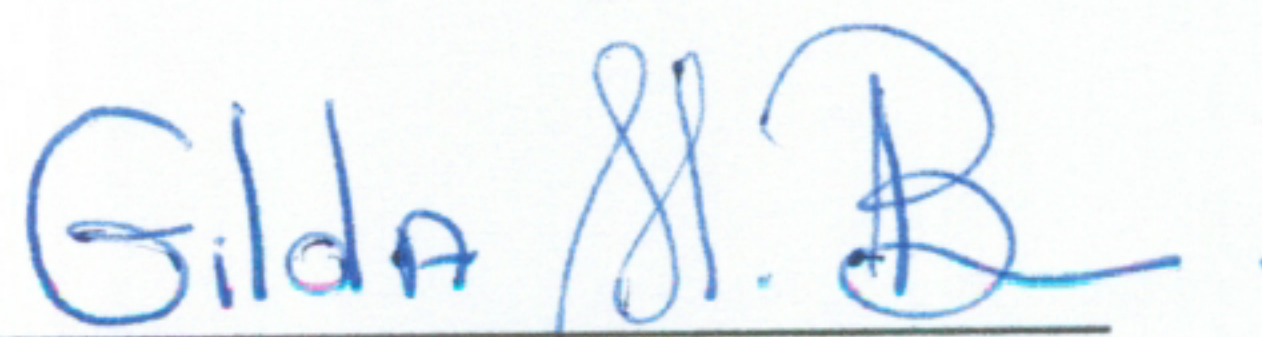
**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Setor de Protocolo

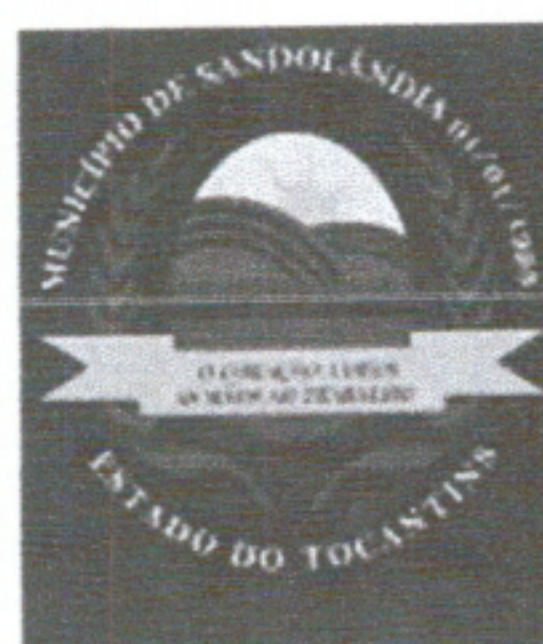
O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sandolândia AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

|                                                                                                                                                                                                            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>PROTOCOLO Nº</b>                                                                                                                                                                                        | <b>202403049</b> |
| <b>DATA: 04/03/2024</b>                                                                                                                                                                                    |                  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202403049</b>                                                                                                                                                               |                  |
| <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.</b> |                  |

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providências cabíveis,

  
Setor de Protocolo





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:<br><b>KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA</b><br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>1 – NECESSIDADE: QUAL O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?</b><br>Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da câmara municipal de Sandolândia/TO, no exercício de 2024.                                                                                                                                       |
| <b>2 – OBJETO: QUAL A SOLUÇÃO PRELIMINAR PARA O PROBLEMA?</b><br>Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da câmara municipal de Sandolândia/TO, no exercício de 2024, a contar da data de assinatura do contrato.                                                                                      |
| <b>3 – JUSTIFICATIVA – PORQUE O PROBLEMA DEVE SER RESOLVIDO?</b><br>Justifica-se pelo fato atender a demanda para garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na aquisição de gêneros alimentícios que serão também utilizados na confecção dos lanches elaborados pela própria equipe da Câmara municipal de Sandolândia- TO. |
| <b>4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: QUAL A QUANTIDADE?</b><br>Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, pelo período de 10 (DEZ) mês, a partir da assinatura do contrato.                                                                                                                                       |
| <b>5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: PORQUE ESSA QUANTIDADE É NECESSÁRIA?</b><br>Porque a demanda da câmara necessita o uso aquisição parcelada de gêneros alimentícios.                                                                                                                                                                           |
| <b>6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – QUAIS CARACTERÍSTICAS, QUALIDADE, TAMANHO, CAPACIDADE....?</b><br>Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, no período de 10 (dez) mês.                                                                                                                                                                        |
| <b>7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EM QUANTO TEMPO DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU A ENTREGUE DO BEM?</b><br>O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.      |
| <b>8 – LOCAL, DATA E ASSINTURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO</b><br><br>Câmara Municipal de Sandolândia, aos 04 de março/2024.<br><br><i>Kamylla Coelho B. da Silva</i><br><b>KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA</b><br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024                                                                              |
| <b>9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?</b><br><br>Assinatura: <i>Kamylla Coelho B. da Silva</i><br><br>Data: <u>04/03/2024</u>                                                                                                                                                                                                             |



COMERCIAL ATENDE BEM  
QUALIDADE E PREÇO BAIXO!



À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

CNPJ:37.344.603/0001-10

| ITEM         | DESCRIÇÃO                   | QUANTIDADE UN | VALOR UN              | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------------|-------------|
| 001          | CAMOMILA 25GR               | 20            | 10,99                 | 219,80      |
| 002          | ERVA DOCE 50GR              | 20            | 10,99                 | 219,80      |
| 003          | CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR  | 100           | 10,60                 | 1.060,00    |
| 004          | POLVILHO DOCE 1KG           | 20            | 12,80                 | 256,00      |
| 005          | PAO DE FORMA 400GR          | 100           | 12,80                 | 1.280,00    |
| 006          | AÇUCAR 2KG                  | 75            | 12,80                 | 960,00      |
| 007          | PIMENTA CALABRESA 60GR      | 05            | 10,99                 | 54,95       |
| 008          | PRESUNTO 200G               | 50            | 9,80                  | 490,00      |
| 009          | MARGARINA 1KG               | 10            | 20,80                 | 208,00      |
| 010          | MANTEIGA 1KG                | 10            | 39,99                 | 399,90      |
| 011          | LEITE INTEGRAL 1LT          | 120           | 8,40                  | 1.008,00    |
| 012          | ACHOCOLATADO PÓ 800GR       | 06            | 20,80                 | 124,80      |
| 013          | SUCO EM PÓ                  | 50            | 4,80                  | 240,00      |
| 014          | SUCO 1L                     | 120           | 9,99                  | 1.198,80    |
| 015          | SUCO DE UVA INTEGRAL        | 24            | 15,20                 | 364,80      |
| 016          | REFRIGERANTE 2L             | 60            | 9,80                  | 588,00      |
| 017          | PIMENTA DO REINO            | 06            | 12,80                 | 76,80       |
| 018          | MUSSARELA 200GR             | 70            | 16,60                 | 1.162,00    |
| 019          | OREGANO 15GR                | 05            | 10,99                 | 54,95       |
| 020          | GENGIBRE                    | 10 KG         | 32,60                 | 326,00      |
| 021          | MASSA PARA BOLO             | 50            | 7,20                  | 360,00      |
| 022          | FARINHA DE TRIGO            | 30            | 8,99                  | 269,70      |
| 023          | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G | 12            | 10,80                 | 129,60      |
| 024          | FERMENTO BIOLOGICO 10G      | 48            | 1,80                  | 86,40       |
| 025          | CUSCUZ 500GR                | 30            | 2,80                  | 84,00       |
| 026          | CARTELA DE OVOS COM 30UN    | 30            | 24,99                 | 749,70      |
| <b>TOTAL</b> |                             |               | <b>R\$: 11.972,00</b> |             |

NPJ. 24.408.093/0001-56  
MARIA MADALENA DE FARIAS  
TEIXEIRA - ME  
SANDOLÂNDIA - TO 05 DE MARÇO DE 2024  
MILTONES GONÇALVES DO 27 LT. 14 SETOR  
CENTRAL SANDOLÂNDIA - TO  
ATENDE BEM

CNPJ: 24.408.093/0001-56

AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº 98 QD. 27 LT. 14 SETOR  
CENTRAL SANDOLÂNDIA- TO  
FONE: (63) 9 9996-1231 / 98487-6642



**COMERCIAL FLORIZA**

AQUI SEU DINHEIRO TEM VALOR!

FONE: (63) 3394-1370

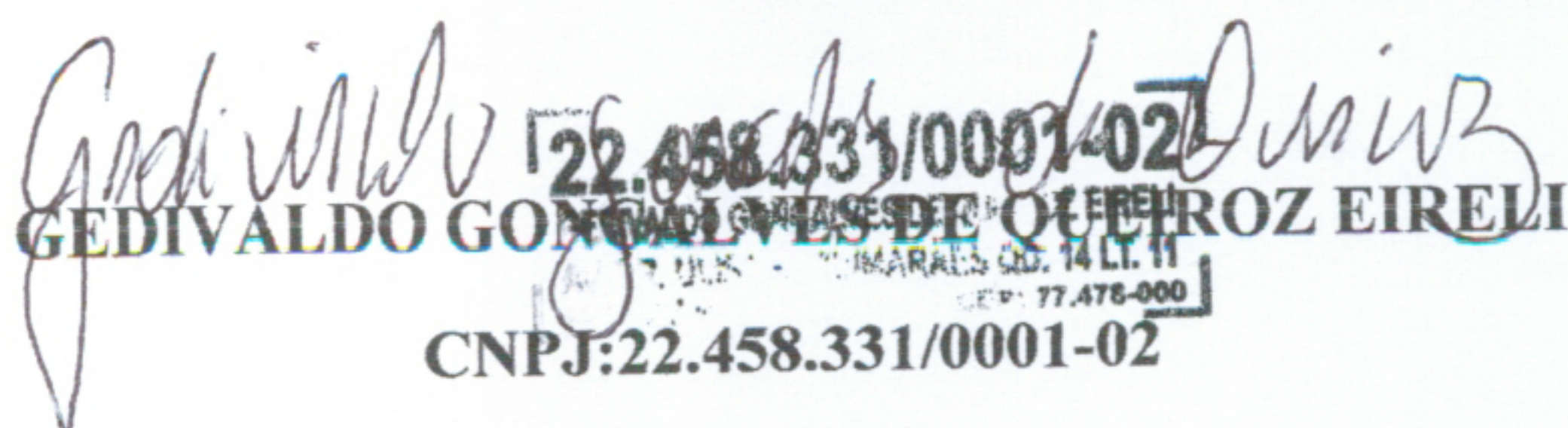
AV. JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº109 QD. 14 LT.12,  
SETOR CENTRAL – SANDOLÂNDIA- TO**ORÇAMENTO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA



| ITEM  | DESCRIÇÃO                   | QUANTID.<br>UNITARIO | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------|-----------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| 001   | CAMOMILA 25GR               | 20                   | 9,99              | 199,80         |
| 002   | ERVA DOCE 50GR              | 20                   | 9,99              | 199,80         |
| 003   | CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR  | 100                  | 10,50             | 1.050,00       |
| 004   | POLVILHO DOCE 1KG           | 20                   | 12,99             | 259,80         |
| 005   | PAO DE FORMA 400GR          | 100                  | 12,99             | 1.299,00       |
| 006   | AÇUCAR 2KG                  | 75                   | 11,99             | 899,25         |
| 007   | PIMENTA CALABRESA 60GR      | 05                   | 9,99              | 49,95          |
| 008   | PRESUNTO 200G               | 50                   | 9,99              | 499,50         |
| 009   | MARGARINA 1KG               | 10                   | 21,99             | 219,90         |
| 010   | MANTEIGA 1KG                | 10                   | 38,99             | 389,90         |
| 011   | LEITE INTEGRAL 1LT          | 120                  | 8,40              | 1.008,00       |
| 012   | ACHOCOLATADO PÓ 800GR       | 06                   | 19,99             | 119,94         |
| 013   | SUCO EM PÓ                  | 50                   | 4,99              | 249,50         |
| 014   | SUCO 1L                     | 120                  | 8,50              | 1.020,00       |
| 015   | SUCO DE UVA INTEGRAL        | 24                   | 15,99             | 383,76         |
| 016   | REFRIGERANTE 2L             | 60                   | 9,50              | 570,00         |
| 017   | PIMENTA DO REINO            | 06                   | 12,99             | 77,94          |
| 018   | MUSSARELA 200GR             | 70                   | 16,50             | 1.155,00       |
| 019   | OREGANO 15GR                | 05                   | 9,99              | 49,95          |
| 020   | GENGIBRE                    | 10 KG                | 32,99             | 329,90         |
| 021   | MASSA PARA BOLO             | 50                   | 6,50              | 325,00         |
| 022   | FARINHA DE TRIGO            | 30                   | 7,99              | 239,70         |
| 023   | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G | 12                   | 11,99             | 143,88         |
| 024   | FERMENTO BIOLOGICO 10G      | 48                   | 1,99              | 95,52          |
| 025   | CUSCUZ 500GR                | 30                   | 2,99              | 89,70          |
| 026   | CARTELA DE OVOS COM 30UN    | 30                   | 25,00             | 750,00         |
| TOTAL |                             |                      | R\$: 11.674,69    |                |

SANDOLÂNDIA- TO, 05 DE MARÇO DE 2024

  
22.458.331/0001-02  
GEDIVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ EIRELI  
CNPJ:22.458.331/0001-02





| ITEM | DESCRIÇÃO                   | QUANTID.<br>UNITARIO | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| 001  | CAMOMILA 25GR               | 20                   | 8,90              | 178,00         |
| 002  | ERVA DOCE 50GR              | 20                   | 8,90              | 178,00         |
| 003  | CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR  | 100                  | 9,99              | 999,00         |
| 004  | POLVILHO DOCE 1KG           | 20                   | 12,25             | 245,00         |
| 005  | PAO DE FORMA 400GR          | 100                  | 10,99             | 1.099,00       |
| 006  | AÇUCAR 2KG                  | 75                   | 11,25             | 843,75         |
| 007  | PIMENTA CALABRESA 60GR      | 05                   | 8,90              | 44,50          |
| 008  | PRESUNTO 200G               | 50                   | 10,99             | 549,50         |
| 009  | MARGARINA 1KG               | 10                   | 19,99             | 199,90         |
| 010  | MANTEIGA 1KG                | 10                   | 39,99             | 399,90         |
| 011  | LEITE INTEGRAL 1LT          | 120                  | 8,50              | 1.020,00       |
| 012  | ACHOCOLATADO PÓ 800GR       | 06                   | 18,50             | 111,00         |
| 013  | SUCO EM PÓ                  | 50                   | 3,99              | 199,50         |
| 014  | SUCO 1L                     | 120                  | 7,50              | 900,00         |
| 015  | SUCO DE UVA INTEGRAL        | 24                   | 14,99             | 359,76         |
| 016  | REFRIGERANTE 2L             | 60                   | 8,50              | 510,00         |
| 017  | PIMENTA DO REINO            | 06                   | 12,90             | 77,40          |
| 018  | MUSSARELA 200GR             | 70                   | 15,50             | 1.085,00       |
| 019  | OREGANO 15GR                | 05                   | 8,90              | 44,50          |
| 020  | GENGIBRE                    | 10 KG                | 32,50             | 325,00         |
| 021  | MASSA PARA BOLO             | 50                   | 5,50              | 275,00         |
| 022  | FARINHA DE TRIGO            | 30                   | 6,50              | 195,00         |
| 023  | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G | 12                   | 10,50             | 126,00         |
| 024  | FERMENTO BIOLOGICO 10G      | 48                   | 1,50              | 72,00          |
| 025  | CUSCUZ 500GR                | 30                   | 2,50              | 75,00          |



|              |                          |    |                       |        |
|--------------|--------------------------|----|-----------------------|--------|
| 026          | CARTELA DE OVOS COM 30UN | 30 | 24,99                 | 749,70 |
| <b>TOTAL</b> |                          |    | <b>R\$: 10.861.41</b> |        |



ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO 05 DE MARÇO DE 2024

CNPJ:37.344.603/0001-10

29.575.946/0001-68  
R. B. de Oliveira - ME  
Av. Joaquim Rodrigues de Moraes Qd.39 Lt.01  
Sandolândia - TO CEP: 77.478-000

R B DE OLIVEIRA

CNPJ: 29.575.946/0001-68





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

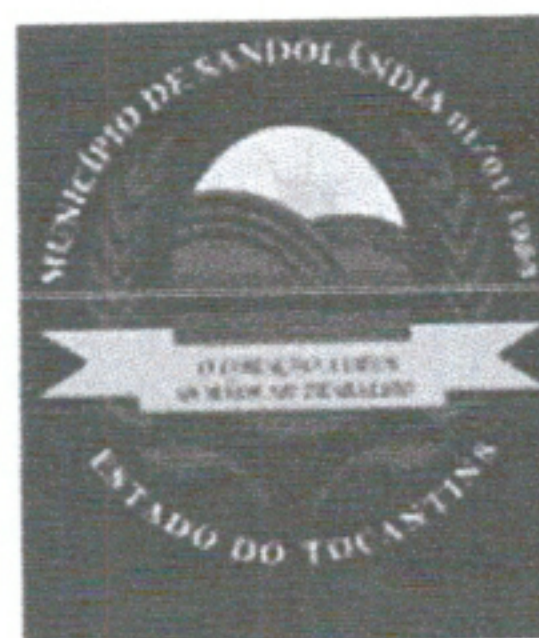
### PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS

| COTAÇÃO 1                                                                                                                                                                                   | COMERCIAL ATENDE BEM                  |           |           | PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA |           |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| COTAÇÃO 2                                                                                                                                                                                   | GEDIVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ EIRELI |           |           | 01/03/2024 A 01/03/2024           |           |             |
| COTAÇÃO 3                                                                                                                                                                                   | COMERCIAL PARA TODOS                  |           |           | VALOR R\$                         |           |             |
| PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                             | COT 1                                 | COT 2     | COT 3     | MENOR                             | MAIOR     | VALOR MEDIO |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. | 11.972,00                             | 11.674,69 | 10.861,41 | 10.861,41                         | 11.972,00 | 11.502,70   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                       |                                       |           |           |                                   |           | 11.502,70   |

Câmara Municipal de Sandolândia - TO, 04 de março de 2024.

Kamylla Coelho B. da Silva  
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA  
TESOUREIRA





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

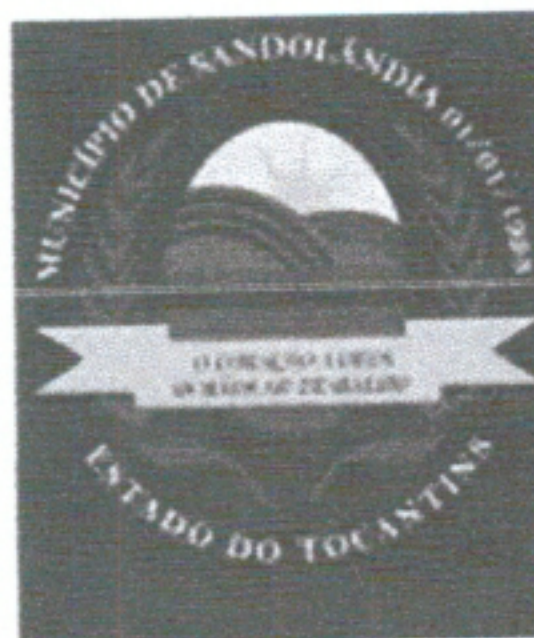
Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 11.502,70 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024.

RUBENS BORGES Assinado de forma  
BARBOSA:47657 digital por RUBENS  
260106 BORGES  
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa  
Contador





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no valor estimado de **R\$ 11.502,70 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024.

*Kamylla Coelho B. da Silva*  
**KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA**  
TESOUREIRA



**DESPACHO**

***GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO***

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

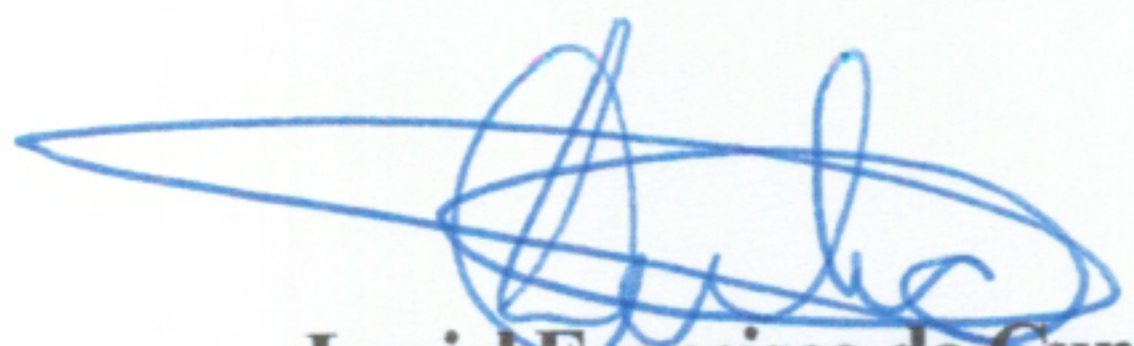
CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 06 dias do mês de março de 2024.

  
**Leniel Francisco da Cunha**  
Presidente da Câmara





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preço por meio de 03 (três) fornecedores conforme preceitua o art. 23, IV, da Lei 14.133/21 a fim de encontrar parâmetros de valores com características exatas ou similares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.** As empresas para as quais enviamos solicitação de orçamentos foram escolhidas pela facilidade que as mesmas prontamente nos atendem, agilizando assim, a celeridade processual. Ademais, todas são empresas inidôneas, não impedidas de contratar com o poder público.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 06 de março/2024.

*Kamylla Coelho B. da Silva*

**KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024**





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## RAZÃO DA ESCOLHA

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Em cumprimento ao art. 73, III da Lei 14.133, passamos a justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa R B DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.575.946/0001-68 COM O NOME DE FANTASIA: COMERCIAL PARA TODOS SITUADA À AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº 91 QD. 39 LT.1 SETOR CENTRAL SANDOLÂNDIA- TO, com responsável RIDSON BORBA DE OLIVEIRA com o número de CPF sob o nº 059.357.561-02 inscrito no RG Nº 6361680- SSP/GO, Brasileiro, casado.

Constata-se dos autos acervo doutrinário, jurisprudencial e manifestação acerca da possibilidade de contratação de aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da câmara municipal de Sandolândia/TO, no exercício de 2024. Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico pela continuidade da R B DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.575.946/0001-68 COM O NOME DE FANTASIA: COMERCIAL PARA TODOS SITUADA À AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº 91 QD. 39 LT.1 SETOR CENTRAL SANDOLÂNDIA- TO, com responsável RIDSON BORBA DE OLIVEIRA com o número de CPF sob o nº 059.357.561-02 inscrito no RG Nº 6361680- SSP/GO, Brasileiro, casado.

Desta forma, determino que colha-se da pessoa acima indicada comprovação de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar a este ente serviços, bem como, documentação legalmente exigível nos termos da Lei 14.133/21 para a referida contratação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 06 dias do mês de março de 2024.

  
**LENIEL FRANCISCO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara



Ilmo.

**R B DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 29.575.946/0001-68**

**JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº 91 QD. 39 LT.1 SETOR CENTRAL SANDOLÂNDIA- TO.**

**DESPACHO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, Centro – CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **LENIEL FRANCISCO CUNHA**, expõe o que abaixo segue:

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **R B DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.575.946/0001-68 COM O NOME DE FANTASIA: COMERCIAL PARA TODOS SITUADA À AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº 91 QD. 39 LT.1 SETOR CENTRAL SANDOLÂNDIA- TO, com responsável RIDSON BORBA DE OLIVEIRA com o número de CPF sob o nº 059.357.561-02 inscrito no RG Nº 6361680- SSP/GO, Brasileiro, casado** é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, é a melhor e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 06 dias do mês de março de 2024.

  
**Leniel Francisco da Cunha**  
Presidente da Câmara





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R B DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **29.575.946/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:34 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **3F4F.E2E1.5B35.0664**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5521395

Fis. 018

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** R B DE OLIVEIRA ME

**CNPJ** 29.575.946/0001-68

### INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

**ENDEREÇO:** AV AVENIDA ULISSES GUIMARAES QD 39 LOTE, 01, CENTRO - ZON

**MUNICÍPIO** SANDOLANDIA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 11 de Março de 2024 - 09h 54m 31s

Emitida Via INTERNET

### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.575.946/0001-68  
**Razão Social:** R B DE OLIVEIRA  
**Endereço:** AV ULISSES GUIMARAES QD 39 LOTE 01 / CENTRO / SANDOLANDIA / TO / 77478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030520254850861450

Informação obtida em 11/03/2024 09:56:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: 3K3A H2FG 6RE2 I1J1  
VALIDADE: 10/04/2024  
FINALIDADE:

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 2954, R B DE OLIVEIRA CNPJ nº 29.575.946/0001-68 com o Nome de Fantasia sendo COMERCIAL PARA TODOS residente à AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS ESQUINA COM A AVENIDA ACIOLI DA SILVA BARROS nº Nº 91 Qd. 39 Lt. 1, SETOR CENTRAL em SANDOLÂNDIA-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

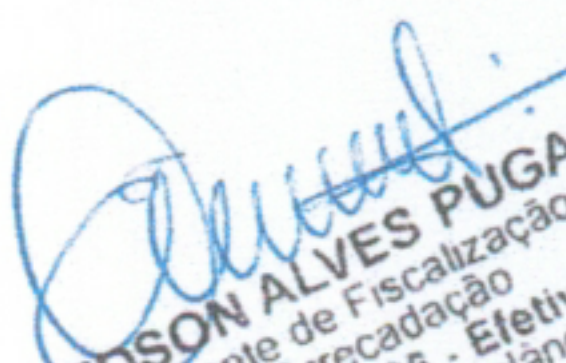
Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 10/04/2024, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SANDOLÂNDIA.

SANDOLÂNDIA, Segunda-feira, 11 de março de 2024

Emitida por: EDSON

  
EDSON ALVES PUGAS  
Agente de Fiscalização  
e Arrecadação  
Matricula: 286 - Efetivo  
Pref. Mun. de Sandolândia-TO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R B DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.575.946/0001-68

Certidão nº: 16570958/2024

Expedição: 11/03/2024, às 09:55:35

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R B DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.575.946/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, **contiver força executiva**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.575.946/0001-68</b><br>MATRIZ                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>31/01/2018</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R B DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                              |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>COMERCIAL PARA TODOS</b>                                                                                                                             |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                                                        |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS ESQ. AV ACIOLE DA SILVA BARROS Q</b>                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>91</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>77.478-000</b>                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SETOR CENTRAL</b>             | MUNICÍPIO<br><b>SANDOLANDIA</b>                 |
| UF<br><b>TO</b>                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANNILO.DGCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                         | TELEFONE<br><b>(63) 9900-1155</b>                   |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>31/01/2018</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **10:05:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CMS - 10  
Fis. 093  
*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2163110649

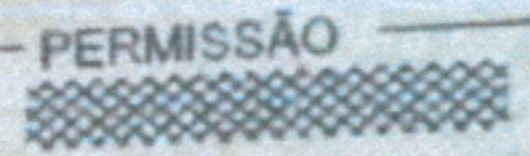
NOME  
RIDSON BORBA DE OLIVEIRA

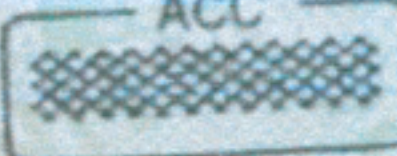
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
6361680 SSP GO

CPF  
059.357.561-02

DATA NASCIMENTO  
16/05/1995

FILIAÇÃO  
ROBSON MARCOS DE BORBA  
EDNA CLAUDIA DE  
OLIVEIRA BORBA

PERMISSÃO  


ACC  


CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06628462489

VALIDADE  
20/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
12/05/2016

OBSERVAÇÕES

sem observações;

*Ridson Borba de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAGUACU, TO

DATA DE EMISSÃO  
28/10/2020

60098963936  
TO028098694

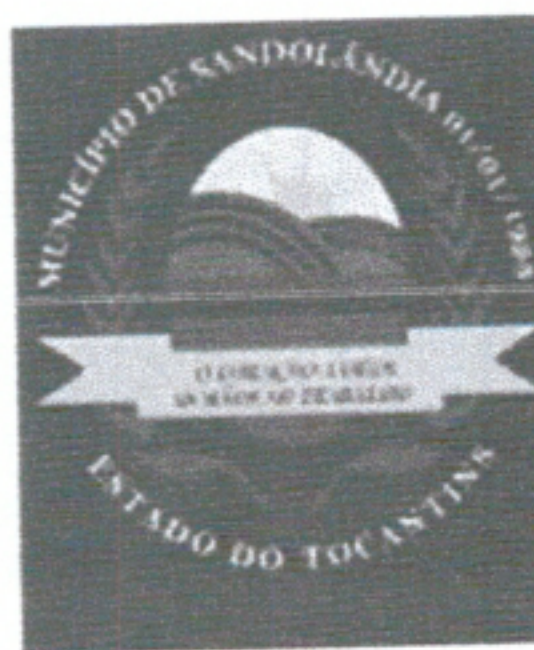
*Cláudio Alex Vieira*  
DIRETOR PRESIDENTE  
ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2163110649

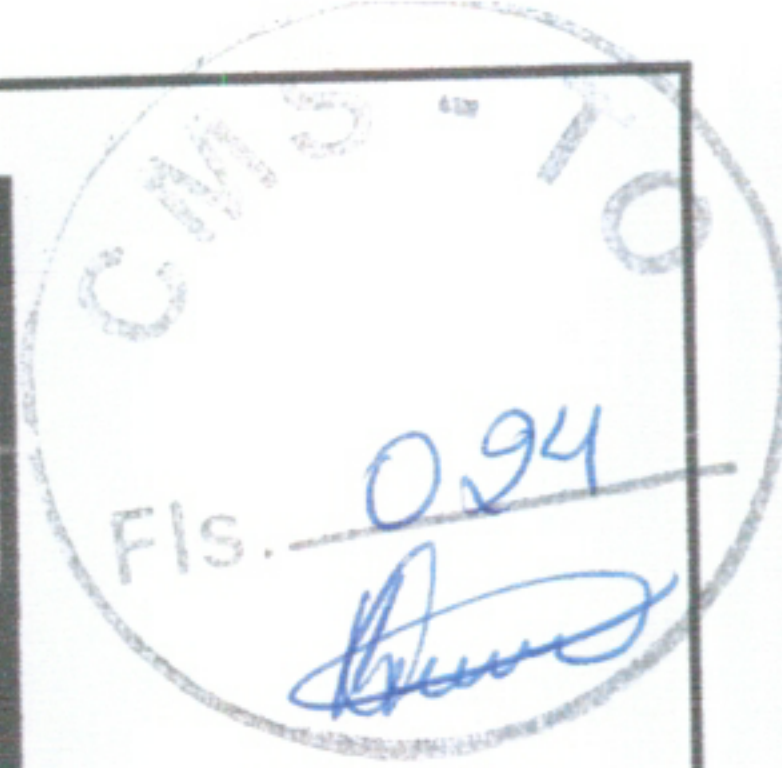




# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## DESPACHO

**SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.**

**PARA: Controladoria da Câmara Municipal**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024**

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/formalização da demanda, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, II, a dispensa de licitação em razão do valor, atualizado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior

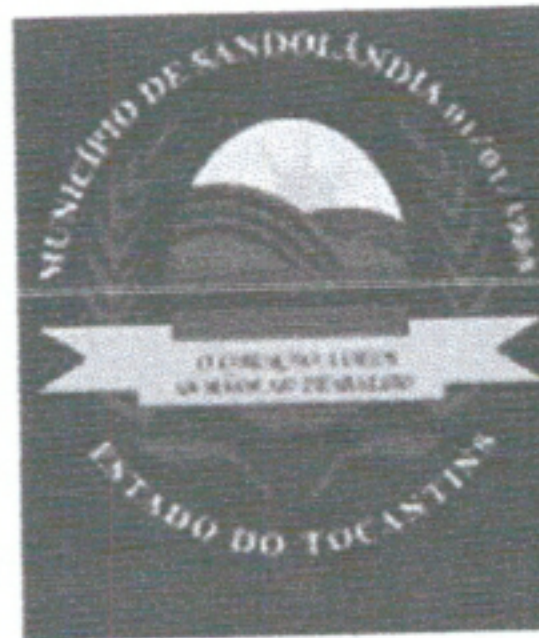
CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pelo art. 23, III, da Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado; bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 018/2024, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

*Kamylla Coelho B. da Silva*

**KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024**





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Sandolândia - TO.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21).

**CONTRATADO:** R B DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 29.575.946/0001-68

## NOT - NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

### 1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

### 2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

### 3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os **orçamentos conforme exigências do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/21**. Destarte apresenta também documentação referente à **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista**. Sendo assim, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

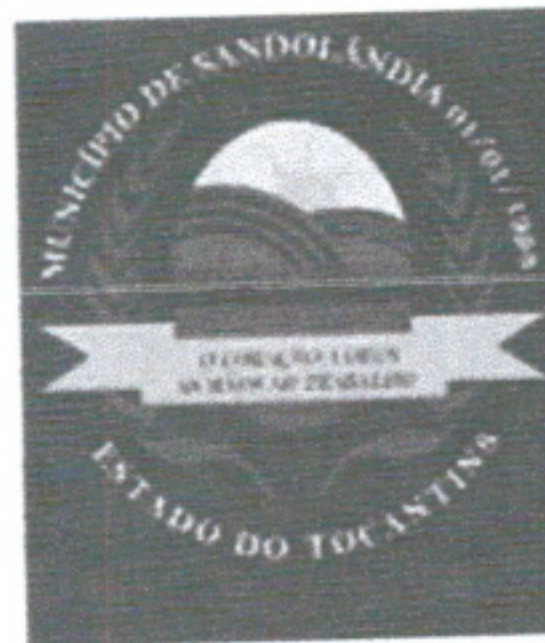
Câmara Municipal de Sandolândia, aos 11 de março/2024.

Gilda A. Brito.

GILDA MARTINS BRITO

Controle Interno





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

“Declara Situação De Dispensa De Licitação Para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da câmara municipal de Sandolândia/TO, no exercício de 2024, a contar da data de assinatura do contrato, e Dá Outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que o dispõe o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações. prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

**CONSIDERANDO** que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

**CONSIDERANDO** que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

**CONSIDERANDO** a necessidade solicitação/justificativa DFD, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

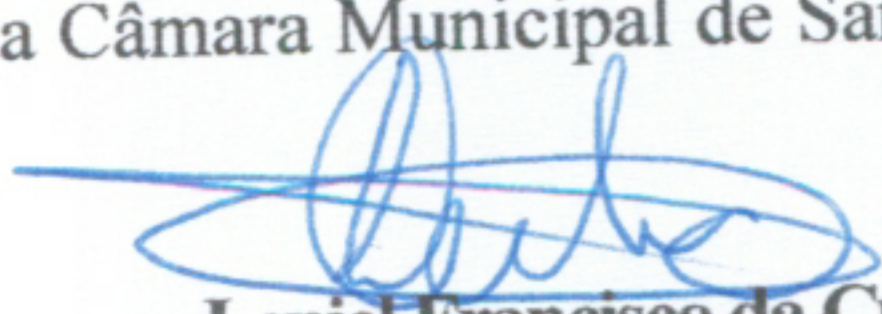
**CONSIDERANDO** a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

**CONSIDERANDO**, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 018/2024 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

  
**Leniel Francisco da Cunha**  
Presidente da Câmara



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo de Dispensa: N° 018/2024.*

*Interessado: Câmara Municipal de Sandolândia – TO.*

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, NO EXERCÍCIO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

**EMPRESA: R B DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.575.946/0001-68 COM O NOME DE FANTASIA: COMERCIAL PARA TODOS SITUADA À AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS N° 91 QD. 39 LT.1 SETOR CENTRAL SANDOLÂNDIA-TO, com responsável RIDSON BORBA DE OLIVEIRA com o número de CPF sob o n° 059.357.561-02 inscrito no RG N° 6361680- SSP/GO, Brasileiro, casado.**

**VALOR: R\$ 10.861,41 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA UM CENTAVO).**

**DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista pela Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

  
**Leniel Francisco da Cunha**  
Presidente da Câmara

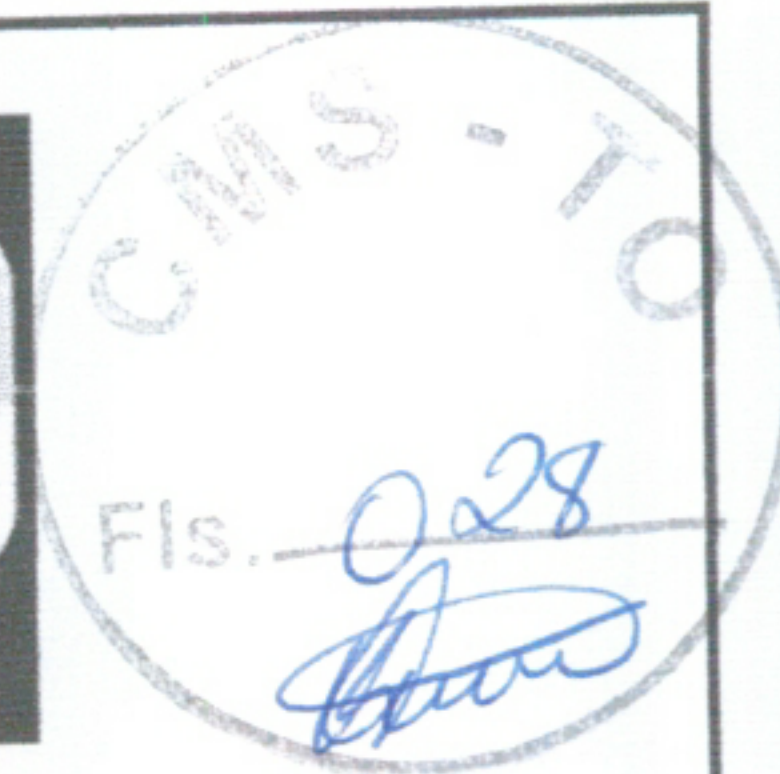




# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo da Lei 14.133/21, e suas alterações,

**CERTIFICA** para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**.

Sandolândia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

*Thaynara Castro dos Santos*  
THAYNARA CASTRO DOS SANTOS

ASSESSORA PARLAMENTAR



**CONTRATO Nº 016/2024**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, E A  
EMPRESA **R B DE OLIVEIRA**, COM CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, Centro - CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **LENIEL FRANCISCO CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.982.111-04, Cédula de identidade nº 4.035.143 DGPC/GO, residente e domiciliado em Sandolândia/TO.

**CONTRATADO:** R B DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.575.946/0001-68 COM O NOME DE FANTASIA: COMERCIAL PARA TODOS SITUADA À AVENIDA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS Nº 91 QD. 39 LT.1 SETOR CENTRAL SANDOLÂNDIA- TO, com responsável **RIDSON BORBA DE OLIVEIRA** com o número de CPF sob o nº 059.357.561-02 inscrito no RG Nº 6361680- SSP/GO, Brasileiro, casado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO**

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 018/2024, com fundamento no **Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21**, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as demandas da câmara municipal de Sandolândia/TO, no exercício de 2024, como segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO                  | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 001  | CAMOMILA 25GR              | 20         | UN      | 8,90           | 178,00      |
| 002  | ERVA DOCE 50GR             | 20         | UN      | 8,90           | 178,00      |
| 003  | CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR | 100        | UN      | 9,99           | 999,00      |
| 004  | POLVILHO DOCE 1KG          | 20         | UN      | 12,25          | 245,00      |
| 005  | PAO DE FORMA 400GR         | 100        | UN      | 10,99          | 1.099,00    |
| 006  | AÇUCAR 2KG                 | 75         | UN      | 11,25          | 843,75      |





# LEGISLATIVO

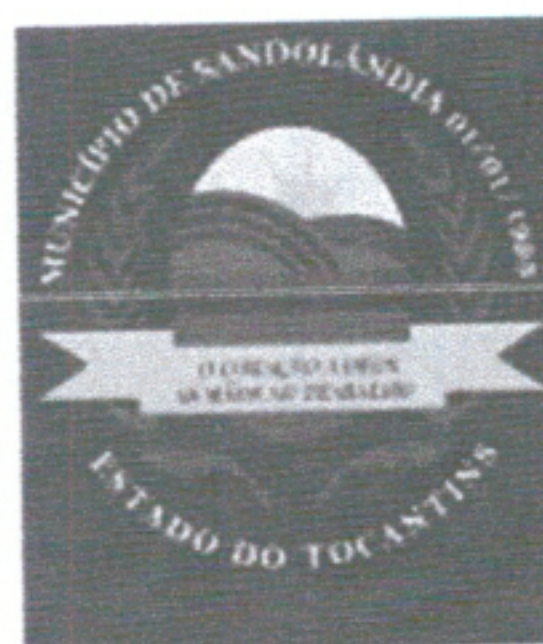
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



|     |                                |       |     |       |          |
|-----|--------------------------------|-------|-----|-------|----------|
| 007 | PIMENTA CALABRESA<br>60GR      | 05    | UN  | 8,90  | 44,50    |
| 008 | PRESUNTO 200G                  | 50    | UN  | 10,99 | 549,50   |
| 009 | MARGARINA 1KG                  | 10    | UN  | 19,99 | 199,90   |
| 010 | MANTEIGA 1KG                   | 10    | UN  | 39,99 | 399,90   |
| 011 | LEITE INTEGRAL 1LT             | 120   | UN  | 8,50  | 1.020,00 |
| 012 | ACHOCOLATADO PÓ<br>800GR       | 06    | UN  | 18,50 | 111,00   |
| 013 | SUCO EM PÓ                     | 50    | PCT | 3,99  | 199,50   |
| 014 | SUCO 1L                        | 120   | UN  | 7,50  | 900,00   |
| 015 | SUCO DE UVA<br>INTEGRAL        | 24    | UN  | 14,99 | 359,76   |
| 016 | REFRIGERANTE 2L                | 60    | UN  | 8,50  | 510,00   |
| 017 | PIMENTA DO REINO               | 06    | UN  | 12,90 | 77,40    |
| 018 | MUSSARELA 200GR                | 70    | UN  | 15,50 | 1.085,00 |
| 019 | OREGANO 15GR                   | 05    | PCT | 8,90  | 44,50    |
| 020 | GENGIBRE                       | 10 KG | KG  | 32,50 | 325,00   |
| 021 | MASSA PARA BOLO                | 50    | PCT | 5,50  | 275,00   |
| 022 | FARINHA DE TRIGO               | 30    | PCT | 6,50  | 195,00   |
| 023 | FERMENTO EM PÓ<br>QUÍMICO 250G | 12    | UN  | 10,50 | 126,00   |
| 024 | FERMENTO BIOLÓGICO<br>10G      | 48    | UN  | 1,50  | 72,00    |
| 025 | CUSCUZ 500GR                   | 30    | UN  | 2,50  | 75,00    |
| 026 | CARTELA DE OVOS<br>COM 30UN    | 30    | UN  | 24,99 | 749,70   |





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



**TOTAL**

**R\$: 10.861.41**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

3.1 - A aquisição de gênero alimentícios para a Câmara Municipal de Sandolândia- TO, conforme Termo de Referência, para o exercício de 2024 o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de **10 (dez)** meses, totalizando o valor de **R\$: 10.861,41 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA UM CENTAVO)**, este contrato será executado mediante ordem de fornecimento para autorização de continuidade, emitido pela **CONTRATANTE**, de acordo com a sua necessidade.

3.2. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da **CONTRATANTE** por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

3.3. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADO** deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição de produtos e serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito horas, sem prejuízo das sanções previstas.

3.4 - O pagamento será efetuado em parcela, até 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, com forme a solicitação de compra, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

4.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (s) emitidas pela **CONTRATADO**, referentes serviços prestados e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;

4.3. Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da solicitação de compra, disponibilizando os respectivos telefones de contato à **CONTRATADO**;

4.4. Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para início dos serviços contratados;

4.5. Prestar à **CONTRATADO** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos serviços contratados, quando o mesmo for alterado;

4.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADO** desde que não haja impedimento legal para o fato;

4.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



- 4.8. Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 4.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 4.10. Aplicar as sanções administrativas previstas nos termos da lei 14.133/21 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do fiscal do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

- 5.1 - Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Contrato e Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.3 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Sandolândia - TO;
- 5.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1 A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução será mediante a solicitação de compra.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- 7.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

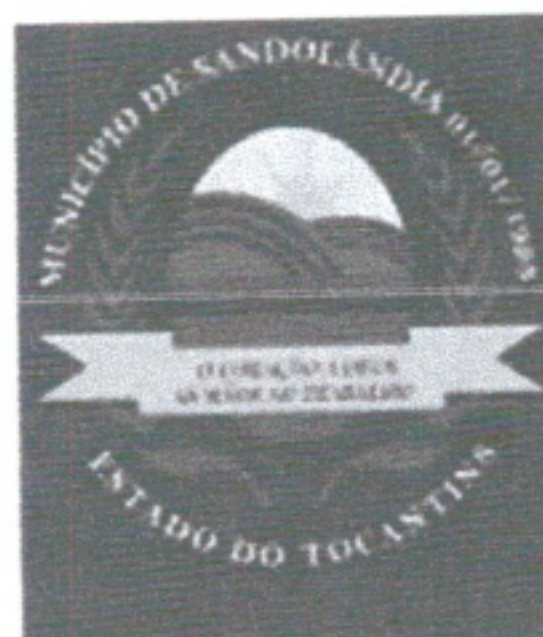
## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

- 8.1 - O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir do dia da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 124 da Lei **14.133/21** ou rescindido antes do prazo, desde que



14.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024

Fis. 034

034

*[Signature]*

Sandolândia - TO., 11 de março 2024

*[Signature]*

**LENIEL FRANCISCO DA CUNHA**  
Vereador/Presidente, da Câmara  
Contratante

*[Signature]*

**R B DE OLIVEIRA,**  
CNPJ: 29.575.946/0001-68  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Kamylla Pedro B. da Silva

CPF/MF: 050.500.581-63

Nome: Thaynara Costas dos Santos

CPF/MF: 054.911.911-67





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## ORDEM DE FORNECIMENTO

**PROCESSO Nº 202403049**

A Câmara Municipal de Sandolândia – TO, através de seu Presidente, autoriza à empresa **R B DE OLIVEIRA, CNPJ: 29.575.946/0001-68**, a fornecer o objeto licitado conforme especificação da Dispensa de Licitação nº 018/2024.

Sandolândia – TO., 11 de março de 2024.

**LENIEL FRANCISCO DA CUNHA**  
Vereador/Presidente, da Câmara  
Contratante